

**PROJETO DE LEI N.º 1916, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**Origem:** Executivo Municipal

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.**

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00.00 – 4230 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$ 17.420,00

**TOTAL ..... R\$ 17.420,00**

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 17.420,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 28 de Outubro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1882/2021.  
AO PROJETO DE LEI N.º 1916/2021.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa trata-se de suplementação de recursos no valor de R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais), para a Secretaria da Saúde e Saneamento Básico, com o fim especial de atender despesas médicas e hospitalares, além de compra de medicamentos.

Salientamos aos Senhores Vereadores que este recurso é proveniente do Programa ASSISTIR Estadual (MAC Estadual), onde o Município, ao aderir ao referido programa junto ao Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, foi contemplado com a referida verba, cujo montante será de fundamental importância para a área da saúde.

Diante destas informações e das justas razões apresentadas, sem maiores delongas, pedimos aprovação do Projeto, com regime de urgência.

Atenciosamente,

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal